

COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Resolução nº 01/2006/Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática

Revoga a Resolução nº 01, de 7 de junho de 2005, e define a lista de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, e suas respectivas cargas horárias, que serão consideradas válidas no Currículo do Curso de Licenciatura em Matemática da UFSJ.

A Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática da UFSJ, no âmbito de suas competências regimentais, considerando as decisões tomadas, por unanimidade, na décima quinta reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 16 de março de 2005 e na vigésima reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 21 de dezembro de 2005 e, ainda, considerando a necessidade de, à luz do projeto pedagógico do Curso, definir a lista de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, e suas respectivas cargas horárias, que serão consideradas válidas no Currículo do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução nº 01, de 07 de junho de 2005, do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 2º - Definir, conforme consta do anexo desta resolução, a lista de Atividades-Acadêmico-Científico-Culturais (doravante designadas por AACC), e suas respectivas cargas horárias, que serão consideradas válidas no Currículo do Curso de Licenciatura em Matemática da UFSJ.

Art.3º - Designar o Colegiado do Curso para apreciar e deliberar acerca dos casos não previstos na presente Resolução.

Art. 4º - Colocar esta Resolução em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 06 de fevereiro de 2006.

Prof^ª. Viviane Cristina Almada de Oliveira
Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2005 DO COLEGIADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

LISTA DE ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS E SUAS
RESPECTIVAS CARGAS HORÁRIAS, QUE SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS NO
CURRÍCULO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DA UFSJ

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	Nº MÁXIMO DE HORAS ADMITIDAS
Estudo dirigido	80 (oitenta) horas totais (mínimo de 40h para cada)
Cursos de novas tecnologias de comunicação e ensino.	50 (cinquenta) horas totais
Publicações acadêmicas e científicas	50 (cinquenta) horas totais
Participações em eventos científicos	100 (cem) horas totais, sendo o máximo de 20 h para cada evento
Apresentações de trabalhos científicos.	60 (sessenta) horas totais, sendo 15 (quinze) horas para cada evento
Visitas técnicas (consultorias científicas)	30 (trinta) horas totais, sendo 10 (dez) horas para cada visita
Monitorias	150 (cento e cinquenta) horas totais, sendo: - 30 (trinta) horas para cada monitoria de disciplinas diferentes, se a modalidade da monitoria for a de 12 (doze) horas semanais - 50 (cinquenta) horas para cada monitoria de disciplinas diferentes, se a modalidade da monitoria for a de 20 (vinte) horas semanais
Projetos de Pesquisa	108 (cento e oito) horas totais, sendo 9 (nove) horas para cada mês de execução, sendo que não serão consideradas renovações de um mesmo projeto
Projeto de Ensino	108 (cento e oito) horas totais, sendo 9 (nove) horas para cada mês de execução, sendo que não serão consideradas renovações de um mesmo projeto
Projetos de Extensão	- 80 (oitenta) horas totais, 9 (nove) horas para cada mês de execução, se o projeto tiver órgão financiador, sendo que não serão consideradas renovações de um mesmo projeto - 150 (cento e cinquenta) horas totais, 9 (nove) horas para cada mês de execução, se o projeto não tiver órgão financiador, sendo que não serão consideradas renovações de um mesmo projeto
Participação como representante discente no Colegiado do Curso de Matemática.	12 (doze) horas para cada mandato ou 1 (uma) horas para cada mês de mandato
Atividades de Ensino	50 (cinquenta) horas
Curso de Línguas	50 (cinquenta) horas
Congressos Estudantis	15 (quinze) horas

Participações em eventos culturais	20 (vinte) horas cada (máx. de 40 horas totais)
------------------------------------	---